

**PAÍSES LUSÓFONOS E SUAS CONSTITUIÇÕES FEDERAIS:
UMA ANÁLISE COMPARATIVA DA LEGIBILIDADE TEXTUAL**

**LUSOPHONE COUNTRIES AND THEIR FEDERAL CONSTITUTIONS:
A COMPARATIVE ANALYSIS OF TEXTUAL READABILITY**

Geislayne Carvalho Costa¹

Escola Cidadã Integral Técnica Professor Bráulio Maia Júnior / Campina Grande (PB)

Annick Wainy Medeiros de Souza²

Naiara dos Santos Rochinski³

Gleice Carvalho de Lima Moreno⁴

Universidade Federal de Rondônia – UNIR / Porto Velho (RO), Brasil

Resumo

A comunicação simples em órgãos públicos é essencial para garantia do cumprimento de leis e medidas adotadas, principalmente em situações de urgência, como crises econômicas, desastres naturais previsíveis, emergências sanitárias e climáticas, ou mesmo, quando se faz referência às principais diretrizes que organizam o Estado. Emendas constitucionais, resoluções, instruções normativas, medidas provisórias, leis e outros documentos oficiais são instrumentos úteis para assegurar a ordem e o controle social por meio da comunicação. No entanto, a complexidade da linguagem técnica utilizada na gestão pública torna a compreensão desses atos normativos desafiadora para muitos cidadãos. Esse tema, que envolve a legibilidade dos textos oficiais, tem sido objeto de estudo de muitas pesquisas, que buscam alertar a gestão pública para a adequação de documentos oficiais mais acessíveis ao público geral, considerado alfabetizado. Neste contexto, o estudo propõe uma análise comparativa da legibilidade das constituições federais dos países lusófonos, fazendo uso do software de Análise de Legibilidade Textual (ALT). A análise busca avaliar se a comunicação legal nesses países atende aos princípios de acessibilidade, transparência e democracia. O resultado mostra que São Tomé e Príncipe e Timor-Leste se destacam por apresentar as melhores condições de legibilidade textual, facilitando o entendimento e a aplicação dos princípios constitucionais. Em contrapartida, Guiné-Bissau apresentou a menor legibilidade, com uma maior incidência de sentenças longas. Enquanto o Brasil, embora apresente uma legibilidade moderada, tem um texto extenso e é o país com maior frequência de palavras complexas.

Palavras-chave: Compreensibilidade; Comunicação da gestão pública; Mundo lusófono.

¹ Graduanda em Publicidade da Escola Cidadã Integral Técnica (ECIT) Professor Bráulio Maia Júnior. E-mail: geislaynecarvalho9@gmail.com.

² Graduanda em Licenciatura em Física da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). E-mail: annicksouza13@gmail.com.

³ Graduanda em Licenciatura em Física da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). E-mail: naiararochinski2000@gmail.com.

⁴ Doutora em Ciências Contábeis e Administração pela Universidade Regional de Blumenau (FURB). Docente do Departamento de Física da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). E-mail: gleicemoreno@unir.br.

Submetido em 21/01/2026

Aceito em 23/03/2026

Abstract

Clear communication in public institutions is essential to ensure compliance with laws and adopted measures, especially in urgent situations such as economic crises, predictable natural disasters, health and climate emergencies, or even when referring to the main guidelines that organize the State. Constitutional amendments, resolutions, normative instructions, provisional measures, laws and other official documents are useful instruments to ensure order and social control through communication. However, the complexity of the technical language used in public administration makes understanding these normative acts challenging for many citizens. This topic, which involves the readability of official texts, has been the subject of many studies that seek to alert public administration to the need to make official documents more accessible to the general public, considered literate. In this context, the study proposes a comparative analysis of the readability of the federal constitutions of Portuguese-speaking countries, using Textual Readability Analysis (ALT) software. The analysis seeks to assess whether legal communication in these countries meets the principles of accessibility, transparency, and democracy. The results show that São Tomé and Príncipe and Timor-Leste stand out for presenting the best conditions of textual readability, facilitating the understanding and application of constitutional principles. In contrast, Guinea-Bissau presented the lowest readability, with a higher incidence of long sentences. While Brazil, although presenting moderate readability, has an extensive text and is the country with the highest frequency of complex words.

Keywords: Comprehensibility; Public management communication; Portuguese-speaking world.

INTRODUÇÃO

A adoção da linguagem simples em documentos oficiais é um avanço no degrau da compreensibilidade, por manter o público a par das regras a serem cumpridas, priorizando as situações de urgência. Em momentos de instabilidade, por exemplo, como econômicos, pandêmicos ou de desastres naturais decorrentes de mudanças climáticas, a clareza na comunicação é ainda mais necessária para promover a harmonia e o bom convívio social. Neste contexto, estudos têm focado nos obstáculos à compreensão da linguagem pública (terminologia restrita), destacando a importância de tornar a comunicação governamental acessível a todos, especialmente ao grupo de pessoas alfabetizadas (Banho e Decoster, 2023; Duarte, 2024; Mortais et al., 2024; Silveira et al., 2024; Moreno et al., 2025).

Isto posto, confirma-se que a sociedade só é democraticamente constituída, quando a comunicação pública alcança o algerado de pessoas presentes em cada país. Isso só ocorrerá, à medida que os canais de comunicação da gestão pública, e neles seus servidores, dedicarem esforços para atingir a linguagem simples, vista como um programa institucional do governo. A proposta do uso da linguagem simples em órgãos públicos surgiu nos Estados Unidos da América na década de 40 (Flesch, 1948), como um mecanismo para facilitar a comunicação pública, que ainda é muito técnica e de alta complexidade, para boa parte da população. De acordo com Mortais et al. (2024), os documentos oficiais representam esse canal de comunicação e, é por

meio deles, que as regras são definidas, as políticas públicas são instituídas, os direitos de cada cidadão são estabelecidos para que a justiça social e a organização do estado prevaleçam.

Nesse cenário, a não compreensão de documentos oficiais legalmente constituídos, impede a população de saber até onde se pode avançar (Mortais et al. 2024). Logo, o objetivo deste estudo é comparar a legibilidade das constituições federais dos países lusófonos, identificando o país que expressa suas diretrizes com uma comunicação voltada para o público geral, permitindo um processo de comunicação clara e consistente com as diversas realidades.

A importância desta pesquisa reside na consideração da língua portuguesa, que apesar de apresentar variantes e dialetos regionais, é falada por milhões de pessoas em nove países e ocupa a quarta posição entre as línguas mais faladas no mundo (Bezerra, 2023). Essas variantes e dialetos presentes em um mesmo idioma, são formas diferentes de expressão que variam devido aos fatores sociais, geográficos, culturais e históricos que o cercam (Costa, 1996).

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

PAÍSES LUSÓFONOS E A COMUNIDADE DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Os países lusófonos são aqueles que dividem não apenas a língua portuguesa, mas também aspectos sociais moldados ao longo da história. Apesar de utilizarem o mesmo idioma, há variações linguísticas e dialetos que refletem as particularidades regionais de cada nação (Costa, 1996). Esses países estão distribuídos em diferentes continentes, mas possuem raízes históricas comuns, herdadas do período de colonização.

Para manter o convívio e o contato com os países de raízes históricas semelhantes, uma organização foi criada entre eles. Essa organização é a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), criada em 17 de julho de 1996, reunindo os países com o mesmo idioma para promover o desenvolvimento econômico e social e a cooperação político e democrática entre os países membros (Pena Filho, 2001). Essa Organização instituída em Lisboa, Portugal, também foi responsável pela criação do dia mundial da Língua Portuguesa em 2009, no dia 5 de

maio, reconhecido oficialmente pela Assembleia Geral da Unesco em 2019. Já no Brasil, a celebração ocorre em 5 de novembro, de acordo com a Lei nº. 11.310, de 12 de junho de 2006, reconhecendo a riqueza cultural de nosso idioma.

A CPLP é uma organização internacional, que congrega as nações na defesa do patrimônio histórico e cultural coletivo, a língua portuguesa. Fazem parte da CPLP nove países distribuídos em quatro continentes —Brasil (América), Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné-Equatorial colonizado pela Espanha, Moçambique, São Tomé e Príncipe (África), Portugal (Europa), e Timor-Leste (Ásia). Mais do que um grupo linguístico que mantêm fatores históricos e culturais ativos, os países membros buscam, por meio da CPLP, fortalecer laços de cooperação para o desenvolvimento sustentável e de valorização da diversidade cultural que os conecta, além de estabelecer estratégias para melhor atender aos interesses comuns (Miyamoto, 2009).

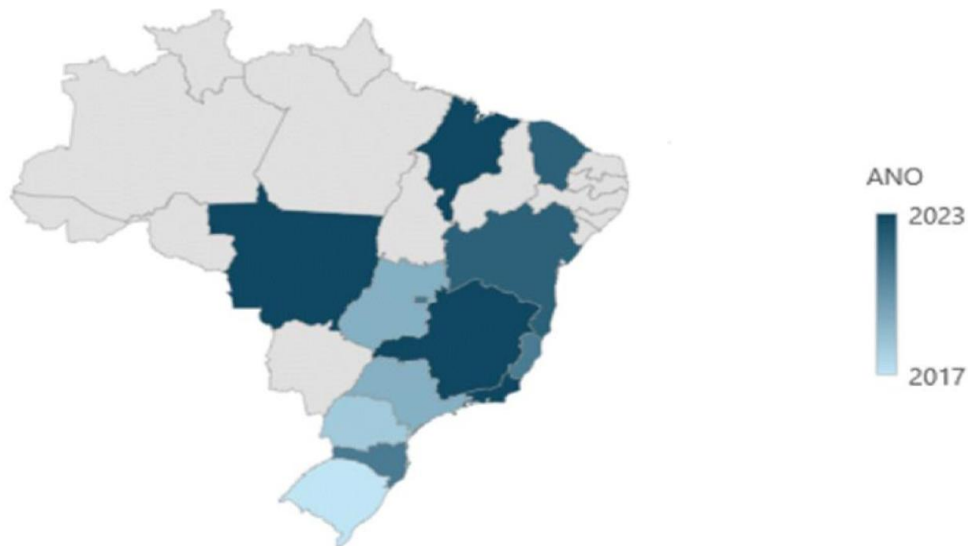
LINGUAGEM SIMPLES NO BRASIL

No Brasil, a adoção da linguagem simples nos órgãos públicos ainda está em fase inicial, com pouco mais de 50% dos estados brasileiros empregando essa prática. O uso da linguagem simples deixou de ser voluntário, tornando-se uma exigência legal com a promulgação da Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025, que determinou a Política Nacional de Linguagem Simples em toda a administração pública. Essa norma, que institui um processo de comunicação de fácil entendimento na administração pública brasileira, estabelece que todos os órgãos passem a comunicar-se de forma clara, direta e transparente. Isso significa, que os documentos oficiais do governo deixarão de usar termos restritos, concentrando-se no uso de frases curtas, organização lógica das ideias, palavras de uso comum e esclarecimentos para termos técnicos ou estrangeiros.

A medida reforça um compromisso institucional com a transparência, a inclusão, e a democracia, tornando mais fácil para qualquer pessoa (alfabetizada) compreender informações oficiais, sem depender da orientação de terceiros (Mortais et al., 2024). Assim, o acesso aos serviços e documentos públicos se torna mais rápido e fácil, pelo menos para o grupo de pessoas com algum nível de instrução. Antes do regulamento legal dá início à linguagem simples no Brasil, conforme

demonstraram Mortais et al. (2024) no levantamento feito até meados de 2023, alguns órgãos públicos já vinham se adequando à linguagem simples.

Figura 1. Uso da linguagem simples antes da Lei 15.263/2025



Fonte: Mortais et al. (2024).

Como mostra a Figura 1, citada por Mortais et al. (2024) ao analisar a legibilidade textual da Constituição Federal Brasileira, nota-se que as mudanças na comunicação de órgãos públicos ainda estavam em estágio inicial no Brasil. Além dos estados destacados no mapa, Rio Grande do Norte e Piauí também já deliberaram normativas que exigem a linguagem simples na esfera estadual. Com isso, mais de 50% das unidades federativas estão se adaptando às exigências legais. Essa prática, tende a se ampliar nos órgãos públicos dos demais estados, para atender às determinações do governo. A expectativa é que, a partir de agora, essa forma de comunicação se torne padrão, facilitando o diálogo entre o poder público e a sociedade.

Ao colocar o cidadão no centro das atenções, a gestão pública fortalece o direito à informação, amplia a participação social e reduz barreiras criadas pelo excesso de formalismo ao longo da história (Cappelli et al. 2023). No conjunto, representa um avanço na relação entre Estado e sociedade, ao adotar práticas de comunicação baseadas na qualidade das informações presentes em documentos

oficiais e legais, em sites do poder público e outros canais de comunicação utilizados pelo governo.

METODOLOGIA

O software ALT (<https://legibilidade.com/links>), desenvolvido para aferir a legibilidade textual em língua portuguesa, foi adotado nesta pesquisa. Trata-se de uma ferramenta, resultante de um projeto acadêmico de doutorado (Morenos, 2023), voltada à criação de um mecanismo automatizado para avaliação da clareza textual em português, com o objetivo de verificar se conteúdos divulgados por empresas (Moreno et al., 2025), materiais didáticos (Moutinho, 2022; Martins et al., 2025) e textos legais (Duarte, 2024; Mortais et al., 2024; Silveira et al., 2024) asseguram acessibilidade, transparência e democracia. A proposta busca promover uma comunicação clara e inclusiva, favorecendo a compreensão por públicos diversos, fortalecendo o direito à informação e contribuindo para decisões mais conscientes.

Nesta pesquisa, utilizou-se a versão em Python, disponibilizada pela equipe desenvolvedora do software ALT, a qual permite processar múltiplos textos simultaneamente e gerar uma tabela com os dados obtidos. Adotaram-se os índices de legibilidade Flesch (1948) e Gulpease (1983), esse último disponibilizado por Cabot (2013), que avaliam a facilidade de leitura em escala centígrada de 0 a 100, correlacionando-se com o nível de escolaridade do 5º ano (90–100) ao nível superior (0–30). Quanto maior o índice, mais acessível é o texto.

Com a ferramenta online, o passo seguinte consistiu na seleção das Constituições Federais dos países lusófonos. Agrupados os textos, aplicou-se a versão em Python do software ALT, disponível em <https://github.com/marcopolomoreno/alt-python>, para quantificar os dados textuais e, assim, analisar comparativamente a legibilidade das constituições, identificando qual apresenta a comunicação governamental que mais esclarece os princípios constitucionais.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Ao analisar a legibilidade textual, considerada uma característica fundamental na construção de qualquer texto que busca uma comunicação sólida e de fácil entendimento, principalmente em regulamentos oficiais, notamos alguns estudos que

exploraram esse tema (Mortais et al., 2025; Valim, 2024; Cruz, 2024; Cappelli et al., 2023; Alves et al., 2023; Fischer et al., 2019; entre outros). Para os autores citados, o emprego da linguagem simples constitui um elemento essencial para alcançar a legibilidade e a compreensibilidade dos textos legais, reforçando seu papel como instrumento de democratização da informação e de promoção da transparência no setor público brasileiro.

A legibilidade textual nesse ambiente, reforça o compromisso com o leitor e o dever de garantir a confiabilidade nos trâmites públicos. Logo, manter o equilíbrio textual, com sentenças curtas e palavras simples (Moreno et al., 2023), e com a distribuição das ideias no texto de forma lógica (Akele, 1993), representam os princípios fundamentais para a boa comunicação. Ao contrário, a ausência de legibilidade textual embaraça o sentido do texto, dificulta a análise e afasta o leitor, mesmo quando o tema é de interesse público (Moreno, 2023).

Nesse sentido, fazendo a análise comparativa das constituições federais da CPLP, verificamos na Tabela 1 que as palavras complexas são utilizadas com maior predominância pelo Brasil e quanto às sentenças longas Guiné-Bissau é o país em que há maior influência. Indo na contramão do que alertam Mortais et al (2024) quando tratam de eficiência comunicativa e acessibilidade numa perspectiva coletiva.

Tabela 1. Elementos textuais das constituições federais (Países Lusófonos)

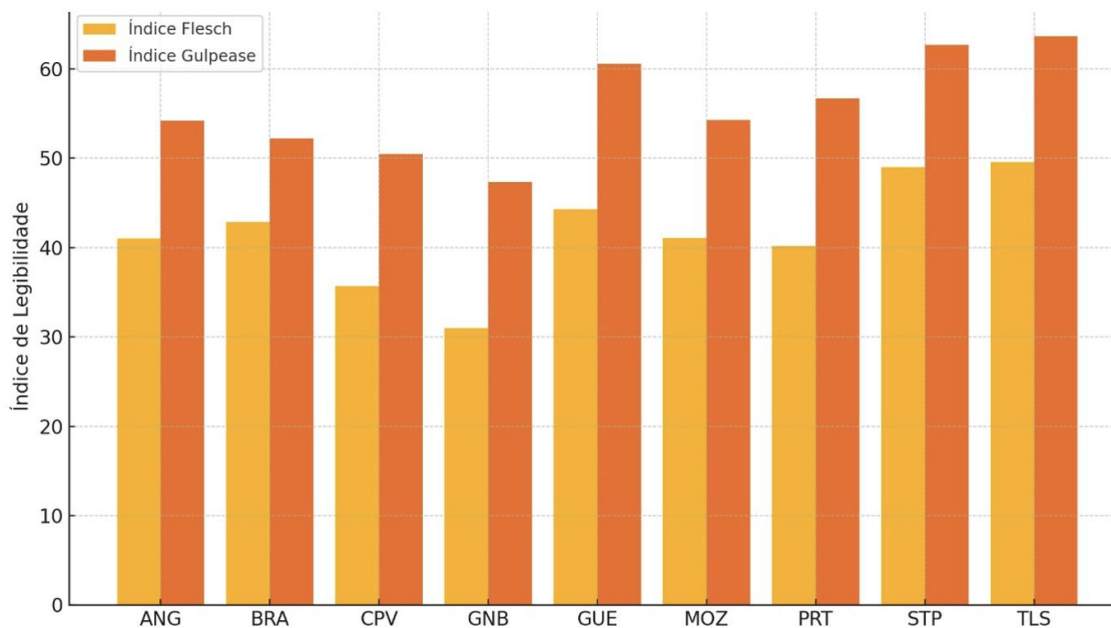
Elementos Textuais	Constituições Federais								
	ANG	BRA	CPV	GNB	GUE	MOZ	PRT	STP	TLS
Letras	133587	457033	182549	47735	43439	114038	181549	63451	73336
Sílabas	58948	203367	80758	20987	19289	50550	80030	27814	32346
Palavras	25320	92385	34421	9224	8219	21743	33611	12141	14140
Sentenças	1515	3899	1673	308	670	1288	2435	1049	1253
Relação entre letras e palavras	5,3	4,9	5,3	5,2	5,3	5,2	5,4	5,2	5,2
Relação entre sílabas e palavras	2,3	2,2	2,3	2,3	2,3	2,3	2,4	2,3	2,3
Relação entre palavras e sentenças	16,7	23,7	20,6	29,9	12,3	16,9	13,8	11,6	11,3
Palavras complexas	4017	13101	5368	1424	1094	3534	5420	1857	2091
% de Palavras complexas	15,9	14,2	15,6	15,4	13,3	16,3	16,1	15,3	14,8
Índice Flesch	41	42,86	35,7	31	44,3	41,1	40,2	49	49,6
Índice Gulpease	54,2	52,19	50,5	47,3	60,6	54,3	56,7	62,7	63,7

Fonte: Elaborado pelos autores com uso do software ALT.

Na sequência, o Gráfico 1 expõe os resultados referentes à legibilidade textual das constituições federais ora analisadas, evidenciando que, na corrida pela

linguagem simples alguns países apresentaram os melhores desempenhos. Tal resultado sugere maior aproximação com práticas de linguagem clara, com implicações adequadas para a democratização do acesso e da compreensão do conteúdo constitucional, pelo menos aos que detém conhecimento linguístico.

Gráfico 1. Índices de legibilidade textual das constituições federais



Fonte: Elaborado pelos autores com uso do software ALT.

Ademais, a maior parte dos países registraram índices Flesch (1948) e Gulpease (1983) situados entre as categorias razoavelmente difícil ou padrão para linguagem simples. Esses resultados reforçam a relevância das métricas de legibilidade como indicadores técnicos capazes de revelar a acessibilidade cognitiva de textos. Embora alguns países apresentem índices de legibilidade aceitáveis para pessoas letradas, suas constituições ainda não alcançam plenamente o nível de compreensão esperado ao público para o qual se destinam. Isso ocorre, devido às taxas de analfabetismo presentes em países como Timor-Leste, Guiné-Bissau, Moçambique e Angola, conforme demonstrado na Tabela 2 que expõe dados aproximados.

Tabela 2. Analfabetismo nos países membros da CPLP

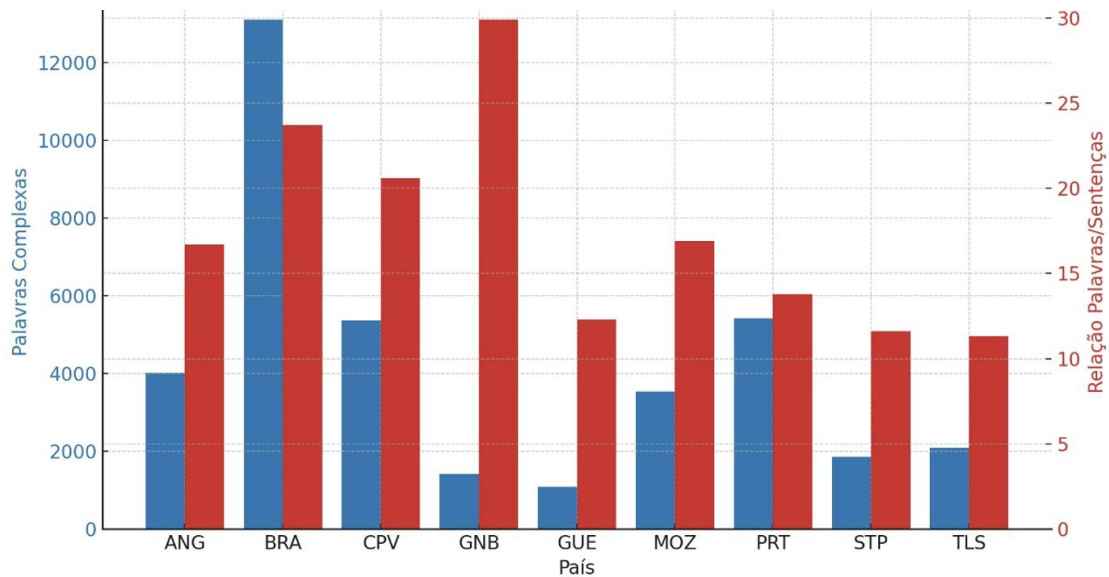
Países Lusófonos	Ano	Analfabetismo (%)	População (milhares)
Angola	2024	28,9	32,8
Cabo Verde	2024	11	0,55
Brasil	2024	5,3	204,0
Guiné-Bissau	2024	47,1	2,03
Guiné-Equatorial	2024	4,7	1,4
Moçambique	2024	36,8	31,2
Portugal	2024	4,1	10,3
São Tomé e Príncipe	2024	5,2	0,22
Timor Leste	2024	31,9	1,3

Fonte: World Development Indicators (2024).

Para países com um nível expressivo de analfabetos qualquer melhoria na linguagem dos processos normativos não é suficiente para garantir uma comunicação eficaz. Nesses casos, o governo deve dar prioridade as políticas públicas educacionais para assegurar o acesso igualitário aos serviços públicos, atendendo aos direitos determinados para cada cidadão.

No tocante à legibilidade constitucional dos países membros da CPLP, ao analisar a incidência de palavras complexas e a relação entre palavras e sentenças, com base no Gráfico 2, observamos que a Guiné-Equatorial, por possuir o texto constitucional mais curto apresenta o menor número de termos complexos. Isso favorece o entendimento constitucional por uma parcela mais ampla da população, considerando a baixa taxa de analfabetismo, mesmo assim, o acesso à informação ainda é precário nesse país. Em contraste, o Brasil, que possui a constituição federal mais longa entre os países analisados, ocupou a primeira posição no ranking de maior complexidade vocabular, evidenciando um padrão normativo denso. Mesmo apresentando baixo índice de analfabetismo, o país ainda concentra um número considerável de analfabetos funcionais (Inaf, 2024), o que prejudica a compreensão das principais normas.

Gráfico 2: Palavras complexas e relação Palavras/Sentenças nas constituições federais



Fonte: Elaborado pelos autores com uso do software ALT.

No conjunto das análises de legibilidade constitucionais demonstradas no Gráfico 2, observamos que as de São Tomé e Príncipe e Timor Leste apresentam as melhores condições de legibilidade textual, facilitando o entendimento e a melhor compreensão dos princípios constitucionais, ao menos para parte da sociedade considerada alfabetizada. Em contraste, a Guiné-Bissau se destacou com o pior desempenho, apresentando a menor legibilidade, pela elevada incidência de sentenças longas. Esse padrão linguístico mostrou correspondência com o menor índice de letramento no país, evidenciando que a complexidade textual e a ausência de políticas sociais de educação representam uma barreira ao acesso e à compreensão das informações.

Os resultados confirmam que a legibilidade constitucional é um fator decisivo para garantir que os países cumpram com eficácia os aspectos essenciais da vida coletiva. Contudo, para assegurar serviços justos, igualitários e sustentáveis é necessário redefinir políticas públicas para atender à grande massa de pessoas com seus diferentes níveis de escolaridade.

CONCLUSÃO

Do ponto de vista democrático, a adoção da linguagem simples em documentos oficiais representa uma evolução da gestão pública frente aos desafios presentes no processo de comunicação. Isso significa que a concretização do acesso à informação é um aspecto preliminar para maior participação popular, exigindo a criação de políticas públicas adequadas as essas necessidades.

No que tange às constituições federais dos países lusófonos, esta pesquisa se propôs em fazer uma análise comparativa da legibilidade textual desses documentos, e pôde-se perceber que, embora algumas apresentassem melhores índices de legibilidade textual, nenhuma alcançou o nível ideal de compreensibilidade voltado para toda a sociedade, principalmente em cenários combinados com baixo nível de escolaridade e analfabetismo funcional.

A institucionalização da linguagem simples, por meio da Lei 15.263/2025 no Brasil, representa um avanço nesse processo de comunicação entre governo e sociedade, rumo à transparência, inclusão e democratização da comunicação pública. Contudo, sua real eficácia dependerá do fortalecimento de políticas públicas voltadas para a educação, com o propósito de ampliar o letramento funcional e garantir que os cidadãos compreendam, exponham suas críticas e exerçam seus direitos e deveres, que só poderão ser cumpridos se houver o entendimento.

Por fim, este estudo demonstrou que a legibilidade constitucional não é mera exigência formal, é componente estrutural de justiça social, de cidadania e de democracia num espaço lusófono marcado por desigualdades educacionais e outras, que precisam ser consideradas como políticas públicas prioritárias para atender às expectativas da sociedade.

A título de sugestão, propõe-se a exploração da legibilidade textual em outros documentos oficiais da gestão pública, abrangendo outros grupos de países, a fim de perceber se há a preocupação em garantir a acessibilidade, a transparência e a democracia.

REFERÊNCIAS

AKELE, Dercy. Relações entre coesão/coerência e avaliação em narrativas pré-adolescentes. **Signo**, 18(25), 7-19, 1993.

ANÁLISE DE LEGIBILIDADE TEXTUAL - ALT. Disponível em: <https://legibilidade.com/> Acesso em: 26jan2025.

ALT Python. **Versão do software ALT em Python**. Disponível em: <https://github.com/marcopolomoreno/alt-python> Acesso em 6abr2025.

ALVES, Mariana Azevedo; BONFIM, Mariana Pereira; SILVA, César Augusto T.; SOARES, José Mauro M. Vêloso. Legibilidade dos Relatórios de Gestão no Setor Público Brasileiro. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, 26(2), 213-248, 2023.

BRASIL. **Lei nº. 11.310, de 12 de junho de 2006**. Dia Nacional da Língua Portuguesa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11310.htm Acesso em: 30set2025.

BRASIL. **Lei nº. 15.263, de 14 de novembro de 2025**. Institui a Política Nacional de Linguagem Simples em toda a administração pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/Lei/L15263.htm?utm_source=chatgpt.com Acesso em: 28nov2025.

BANHO, Alberto S. Holanda; DECOSTER, Sonia R. Arbues. Transparência e Legibilidade dos Demonstrativos Contábeis do Governo do Estado do Ceará em tempos de Pandemia da Covid-19. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 22, 2023.

BEZERRA, Antônio L. Moreira. **Português é o quarto idioma mais falado no mundo**, 2023. Disponível em: <https://www.al.pi.leg.br/comunicacao/tv-assembly/noticias-tv/portugues-e-o-quarto-idioma-mais-usado-no-mundo> Acesso em: 5out2025.

CABOT D. **Livelli dell'indice Gulpease**. [S. l.], 2013. Disponível em: https://farfalla-project.org/readability_static/. Acesso em: 4set2025.

CAPPELLI, Claudia; OLIVEIRA, Rodrigo; NUNES, Vanessa. Linguagem simples como pilar da transparência. **Revista Humanidades & Inovação**, 10(9), 32-45, 2023.

COSTA, Vera Lúcia Anunciação. A importância do conhecimento da variação linguística. **Educar**, 12, p. 51-60, 1996.

CRUZ, Ionara Oliveira Cardoso O. **Legibilidade e Compreensibilidade no relato integrado como instrumento de gestão orçamentária**. Dissertação de Mestrado Profissional em Administração Pública, Brasília: UNB, 2024.

DUARTE, Jorge (organizador). **Simplificar para incluir (livro eletrônico):** Casos inspiradores de linguagem simples em comunicação pública. São Paulo: Editora Aberje: ABC Pública, 2024.

FISCHER, Heloisa.; MONT'ALVÃO, Cláudia.; RODRIGUES, Erica dos S. O Papel do texto na compreensibilidade de E- Serviços. **Ergodesign & HCI**. Número especial, 7(7), 2019.

INAF. **Relatório INAF Brasil 2024:** Analfabetismo – do analógico ao digital. Disponível em: https://alfabetismofuncional.org.br/2024_Relatorio_Inaf_DIGITAL.pdf
Acesso em: 6dez2025.

MARTINS, Quesle da S.; FRANCO, Jonathan. R. Oliveira; REIS, Julia C. da Silva; OLIVEIRA, Kalil Nunes; LIMA, Matheus Borges de Paiva; ROCHINSKI, Naiara dos Santos; CADILLO, Robinson V. Figueroa; SILVA, Laffert Gomes Ferreira da. O Livro de Física: Uma breve análise da legibilidade textual. **Revista Professor de Física**, v. 9, n. 1, 2025.

MIYAMOTO, Shiguenoli. O Brasil e a comunidade dos países de língua portuguesa (CPLP). **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 52, n. 2, 22-49, 2009.

MORENO, Gleice C. de Lima; SOUZA, Marco Polo M. de; HEIN, Nelson; GIANNETTI, Biagio Fernando. Sustainability report credibility and market performance of Brazilian companies. **Social Sciences & Humanities Open**, n. 11, 101471, 2025.

MORENO, Gleice C. de Lima; SOUZA, Marco Polo M. de; HEIN, Nelson; HEIN, Adriana Kroenke. ALT: Um software para análise de legibilidade de textos em Língua Portuguesa. **Policromias – Revista de Estudos do Discurso, Imagem e Som**, v. 8, n. 1, 2023.

MORENO, Gleice Carvalho de Lima. **Influência da credibilidade dos relatórios de evidência ambiental e social no desempenho de empresas brasileiras do setor crítico.** Tese de Doutorado em Ciências Contábeis e Administração, Blumenau: FURB, 2023.

MORTAIS, Ana Carolina Tavares; RIBAS, Aser; SILVA, Mário César Batista da; MORENO, Gleice C. de Lima. Legibilidade textual na comunicação pública: Uma análise da Constituição Federal Brasileira. **Revista JurES**, v. 17, n. 32, 2024.

MOUTINHO, Michell Gadelha. Leiturabilidade em textos de livros didáticos para o 6º ano do ensino fundamental: Comparando duas ferramentas para análise textual. **Anais do II CIESD e VII SENAL**. Universidade Federal de Sergipe, 2022.

PENA FILHO, Pio. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa: Solidariedade e Ação Política. **Revista Brasileira de Política Internacional - Resenhas**, v. 44, n. 1, 2021.

RUDOLPH, Flesch. 1948. A new readability yardstick. **Journal of Applied Psychology** 32, 3 (1948), 221–233.

SILVEIRA, Vitor I. S.; MENEZES, Pedro H. C.; SILVA, Marcelino S.; CARMO, Fabricio A.; LOBATO, Fabio M. F. **Classificação e Linguagem Simples**: uma abordagem baseada em leitorabilidade e legibilidade. Biblioteca Digital da Sociedade Brasileira de Computação, 2024.

UNESCO. **Dia mundial da Língua Portuguesa**. Disponível em:
<https://www.unesco.org/en/days/portuguese-language> Acesso em: 5out2025.

VALIM, Miriam B. **Linguagem simples na comunicação pública**: Um estudo aplicado em órgãos públicos do Distrito Federal. Dissertação de Mestrado Profissional em Administração Pública, Brasília: IDP, 2024.

WORLD DEVELOPMENT INDICATORS (WDI). Disponível em:
<https://databank.worldbank.org/source/world-development-indicators#> Acesso em: 20dez2025.